



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 129/2025.

1.2 OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Tarcisio da Rosa

SERVIDOR: Matheus da Silva Soligo

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

- Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:
- Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”
- Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 710, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências”
- Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de DE 1º DE ABRIL DE 2021 que disciplina sobre o estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”
- Normas Brasileiras (NBR): Incluindo, mas não se limitando a, normas de projetos de engenharia civil, segurança e acessibilidade.
- Diretrizes dos Ministérios: Normas e orientações relacionadas ao desenvolvimento urbano e à infraestrutura.
- Políticas Públicas Estaduais: Diretrizes estabelecidas pelo governo do Estado do Paraná que visam o fortalecimento da infraestrutura municipal.
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): Que garantem a qualidade e segurança dos projetos elaborados.



4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal de Salto do Lontra, em razão dos diversos convênios firmados com órgãos federais e estaduais, enfrenta a necessidade premente de elaboração de projetos de engenharia destinados à implantação de obras estruturantes, tais como a Rua Coberta na Rua Irmã Maria Bernarda, pavimentações urbanas e rurais, e a construção e ampliação de pontes.

A contratação de empresa especializada justifica-se, em primeiro lugar, pelo fato de que o Município conta com apenas um engenheiro em seu quadro funcional, o que torna inviável a elaboração interna de todos os projetos demandados. A elevada carga de trabalho, somada à complexidade técnica e à necessidade de cumprimento dos prazos fixados nos convênios, impossibilita a execução direta, sob pena de comprometer o cronograma das obras e a adequada aplicação dos recursos transferidos.

Nos termos do **art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133/21**, a elaboração de projetos de engenharia é classificada como **serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual**. O **art. 74, inciso III, alínea “a”**, autoriza a contratação direta quando se tratar de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, hipótese que se aplica ao caso em tela.

A **complexidade técnica** e a **exigência de conhecimento multidisciplinar** (arquitetura, estruturas, drenagem, acessibilidade, sinalização, fundações, entre outros) reforçam a inviabilidade de execução direta pela Administração. A contratação de empresa especializada assegura:

1. **Qualidade técnica e experiência comprovada**, com profissionais habilitados e com acervo técnico registrado no CREA/PR;
2. **Eficiência na utilização dos recursos públicos**, por meio de projetos bem estruturados que reduzem riscos de retrabalho e custos adicionais;
3. **Agilidade na conclusão**, atendendo aos prazos dos convênios e possibilitando o início oportuno das obras;
4. **Responsabilidade técnica assumida pela contratada**, por meio da emissão das respectivas ARTs, mitigando riscos à Administração.

Dessa forma, a contratação direta encontra respaldo legal no **art. 74, III, “a”, da Lei nº 14.133/21**, sendo medida necessária e vantajosa para garantir a continuidade das ações governamentais, a adequada aplicação dos recursos pactuados e a promoção do desenvolvimento urbano e rural do Município de Salto do Lontra, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.



5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças	Tarcisio da Rosa

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação dos serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos de engenharia atenda plenamente às necessidades do município, é imprescindível que a empresa contratada cumpra os seguintes requisitos:

Especialização Técnica:

- A empresa deve ser especializada em projetos de engenharia civil, com foco em infraestrutura pública.
- É necessário que a equipe envolvida na execução dos serviços seja composta por profissionais com formação técnica e/ou superior em Engenharia Civil, Arquitetura ou áreas correlatas, além de possuir registro no conselho profissional competente (CREA).
- Ter um histórico de atuação em projetos similares, demonstrando experiência na elaboração de documentos técnicos e projetos de engenharia civil.

Capacidade Técnica e Estrutural:

- A empresa deve dispor de recursos técnicos, materiais e tecnológicos adequados para a realização dos serviços, incluindo software de engenharia, ferramentas de cálculo e elaboração de orçamentos.
- O resultado dos trabalhos deve ser apresentado com alto nível de precisão e detalhamento, garantindo clareza para a execução dos serviços, aquisição de materiais e montagem dos sistemas.
- O projeto deve oferecer soluções técnicas abrangentes e localizadas, devidamente detalhadas e justificadas para as obras, incluindo a identificação dos tipos de serviços, materiais a serem utilizados com suas especificações técnicas, e um orçamento detalhado discriminando todos os serviços.
- Qualquer solução recomendada precisa ser acompanhada por uma análise comparativa de alternativas, demonstrando ser a melhor em termos técnicos, econômicos e de impacto ambiental.
- O projeto básico/executivo deve revisar e atualizar as soluções estabelecidas no Anteprojeto, garantindo a implantação das obras dentro dos padrões técnicos modernos, com condições operacionais eficientes e seguras, além de respeitar as condicionantes ambientais.



Cumprimento de Legislação e Normas Técnicas:

- a) A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- b) Considerando o Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020, a partir de janeiro de 2021, o *Building InformaFon Modelling* (BIM ou Modelagem de Informações da Construção) deveria ser utilizado na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal. Essa primeira fase aborda o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia, referentes a construções novas, ampliações ou reabilitações, nas áreas de estrutura, hidráulica, aquecimento, ventilação e ar condicionado e ainda na parte elétrica, na detecção de interferências, na extração de quantitativos e na geração de documentação gráfica.
- c) Em uma segunda fase, a partir de janeiro de 2024, o BIM deverá ser utilizado na execução direta ou indireta de projetos e na gestão de obras.
- d) E numa terceira fase, em janeiro de 2028, a tecnologia será obrigatória no gerenciamento e a manutenção do empreendimento após a sua construção, cujos projetos e obras tenham sido desenvolvidos ou executados com aplicação do BIM.
- e) **Sendo assim, a contratação do projeto será utilizada a metodologia BIM.**
- f) A contratada deverá atender no que couber, os critérios de acessibilidade previsto nas legislações vigentes deste país.

Metodologia e Cronograma:

- a) Proposta que inclua uma metodologia clara para a elaboração dos projetos, contemplando todas as etapas desde o levantamento de dados até a entrega final.
- b) Cronograma detalhado com prazos para cada fase do projeto.
- c) O desenvolvimento de todas as etapas do Projeto é de responsabilidade da Contratada.
- d) A contratada deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega dos documentos e projetos, garantindo agilidade no atendimento às demandas do município.
- e) É fundamental que a empresa forneça informações periódicas sobre o andamento dos projetos, garantindo transparência no processo e possibilitando o acompanhamento por parte da administração municipal.
- f) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a Administração antes da execução dos serviços correspondentes.

Aprovações e Licenças:

- a) Responsabilidade pela obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes para a execução das obras propostas. Os trâmites para a aprovação dos Projetos junto aos órgãos oficiais e às concessionárias de serviços serão de responsabilidade da Contratada, por meio dos autores dos Projetos.



- b) Será de responsabilidade dos autores dos Projetos a introdução das modificações necessárias à sua aprovação.
- c) A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos mesmos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.
- d) Deverá efetuar a entrega dos projetos aprovados pelos órgãos competentes, com seus anexos conforme exige o descritivo do item.
- e) A contratada deverá encaminhar os projetos aprovados em formatos compatíveis, e/ou conforme solicitado pela municipalidade.
- f) A Contratada deverá providenciar junto ao Conselho de Classe Profissional competente os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) referentes a todos os Projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência, inclusive da Planilha Orçamentária.
- g) A Contratada deverá entregar, à Administração, uma via RRT, ART e/ou TRT relativas a cada um dos Projetos específicos.
- h) A Administração deterá o direito de propriedade intelectual dos Projetos desenvolvidos assim como de toda a documentação produzida na execução do Contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Administração.

Garantia e Suporte Técnico:

- a) Garantia sobre os serviços prestados, incluindo suporte técnico após a conclusão do projeto.
- b) Disponibilidade para correções ou ajustes necessários após a implementação das soluções propostas.
- c) A empresa contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato.

Sustentabilidade:

- a) A empresa precisa demonstrar compromisso com práticas sustentáveis, considerando o impacto ambiental dos projetos e propondo soluções que minimizem os danos ao meio ambiente.

Orientações gerais:

- a) A empresa deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Prazo:

- a) O contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses.
- b) Convocado para prestação de serviço a contratada terá o prazo 15 (quinze) dias iniciar o serviço.
- c) A convocação se dará de forma eletrônica (e-mail), ou por correspondência com aviso de recebimento, e começará a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após o recebimento.



- d) A empresa deverá observar os prazos de cada convênio, estes quais, serão disponibilizados pela Administração.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado pela Administração Municipal de Salto do Lontra evidenciou que a demanda em análise envolve a elaboração de projetos de engenharia vinculados a obras de infraestrutura urbana e rural de significativa complexidade, incluindo **Rua Coberta, pavimentações urbanas e rurais e a construção e ampliação de pontes**. Tais objetos possuem natureza **intelectual e singular**, nos termos do **art. 6º, XXIII**, da Lei nº 14.133/21, exigindo equipe técnica especializada e experiência comprovada.

Durante a pesquisa, foi considerada a proposta formal apresentada pela empresa **ProjetBIM**, que detalha os seguintes itens orçamentários:

- **Projeto executivo Rua Coberta – Rua Irmã Maria Bernarda;**
- **Projeto executivo para pavimentações urbanas e rurais** em diferentes localidades do município;
- **Projeto estrutural para construção de duas novas pontes;**
- **Projeto executivo de alargamento de ponte existente.**

Os valores constantes no orçamento, em anexo, serviram de base para a **estimativa de custos** desta contratação, estando compatíveis com os preços praticados no mercado e adequados ao porte e complexidade das intervenções planejadas.

Adicionalmente, para fins de verificação de capacidade técnica, foram analisadas **Certidões de Acervo Técnico (CATs)** e respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)** emitidas em serviços similares já executados pela empresa e por seus responsáveis técnicos. Dentre os documentos apresentados, destacam-se:

- **CAT nº 000000015747**, referente a projeto urbanístico abrangendo área de **1.751.604,00 m²**, comprovando experiência em planejamento territorial de grande porte;
- **CAT**, relativo a serviços de **pavimentação poliédrica em vias municipais**, acompanhado da respectiva **ART**, demonstrando atuação consolidada em projetos de infraestrutura viária, em anexo;
- **CAT**, relativo a **obras de drenagem e urbanização**, evidenciando domínio técnico em soluções integradas de infraestrutura urbana.



Os acervos técnicos e registros apresentados junto ao **CREA/PR** e **CAU/BR** confirmam que a empresa e seus responsáveis técnicos detêm **capacidade técnica comprovada** e experiência consolidada na elaboração de projetos de engenharia de porte e complexidade equivalentes aos ora demandados.

Diante do exposto, verifica-se que a empresa **ProjetBIM** reúne **notória especialização**, em conformidade com o disposto no **art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21**, circunstância que caracteriza a **inexigibilidade de licitação** para esta contratação, uma vez que a natureza singular do objeto e a expertise exigida inviabilizam a competição.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de **empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia** constitui a solução mais adequada para atender às demandas da Administração Municipal de Salto do Lontra, em conformidade com os objetivos dos diversos convênios firmados com órgãos governamentais.

A solução contempla os seguintes elementos essenciais:

- 1. Atendimento Integral das Demandas:** A empresa contratada será responsável pela elaboração de todos os projetos de engenharia exigidos, desde estudos preliminares até projetos executivos, garantindo adequação técnica e funcional a cada obra ou ação prevista.
- 2. Qualidade Técnica e Conformidade Legal:** Os projetos atenderão às normas da ABNT, à legislação vigente e às exigências das concessionárias, assegurando segurança, eficácia e conformidade jurídica.
- 3. Cumprimento de Prazos:** A contratada comprometer-se-á a entregar os projetos dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer a execução das obras ou a utilização dos recursos conveniados.
- 4. Foco no Interesse Público:** A solução prioriza os interesses da comunidade, promovendo melhorias na infraestrutura e no desenvolvimento local, em consonância com os objetivos dos convênios firmados.
- 5. Viabilidade Operacional e Administrativa:** A contratação se mostra operacionalmente viável, considerando que o município dispõe de apenas um engenheiro civil em seu quadro funcional, o que torna inviável a execução direta de todos os projetos diante da alta demanda e dos prazos exíguos. A inexigibilidade de licitação, amparada pelo **art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/21**, permite a contratação direta, garantindo celeridade no início dos trabalhos.

Segunda solução possível: a execução dos projetos pela equipe técnica interna do Município. Apesar de juridicamente possível, esta alternativa mostra-se inviável em razão da limitação de pessoal (apenas



um engenheiro), da complexidade técnica exigida (estruturas, drenagem, pavimentação, urbanização, fundações, hidrossanitário, climatização, entre outros) e dos prazos reduzidos estabelecidos nos convênios. Tal cenário comprometeria a qualidade dos projetos e o cumprimento das metas pactuadas.

Justificativa da escolha: optou-se pela contratação de empresa especializada por garantir:

- Equipe multidisciplinar habilitada, com experiência comprovada por CATs e ARTs;
- Atendimento simultâneo a todas as demandas previstas, o que não seria possível com a equipe interna;
- Cumprimento rigoroso dos prazos contratuais;
- Projetos de alta qualidade, elaborados com metodologias modernas como o **BIM (Building Information Modeling)**;
- Mitigação de riscos, com transferência da responsabilidade técnica para a contratada.

Portanto, a **primeira solução** (contratação de empresa especializada) constitui a alternativa mais completa e eficaz para assegurar o êxito na execução dos convênios, promovendo o desenvolvimento sustentável do município e respeitando os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, razão pela qual foi escolhida em detrimento da segunda.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição das quantidades a serem contratadas para a elaboração dos projetos de engenharia relacionados aos diversos convênios firmados pelo Município de Salto do Lontra, foram considerados os seguintes critérios:

1. **Complexidade e Abrangência dos Projetos:** A natureza e a extensão das obras e ações previstas exigem a elaboração de projetos básicos e executivos detalhados, abrangendo múltiplas disciplinas técnicas.
2. **Demandas Anteriores e Experiências Prévias:** A análise de convênios anteriores e de contratações similares permitiu estimar com maior precisão as quantidades de serviços a serem demandados.
3. **Prazos e Cronogramas de Execução:** Os prazos estipulados nos convênios tornam indispensável a elaboração tempestiva dos projetos, de modo a assegurar o regular andamento das obras e a aplicação dos recursos.

Com base nesses critérios, estima-se a necessidade de contratação dos seguintes serviços:



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares de engenharia destinados à implantação de Rua Coberta na Rua Irmã Maria Bernarda, compreendendo: - estudos preliminares, anteprojeto e projeto executivo de arquitetura; - projetos complementares de estruturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, acessibilidade e demais necessários à plena execução da obra; - memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e especificações técnicas; - assistência técnica durante o processo licitatório e execução da obra, quando solicitado pela Administração.
02	Elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica em estradas rurais, a ser implantada na Linha São Valentim, Linha Sede da Luz, Linha São Roque e Linha Primeiro de Maio, com extensão do trecho de 7,2 km e área de 39.600,00 m², contemplando: - levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado; - estudos de viabilidade técnica e ambiental; - projeto geométrico das vias; - dimensionamento do pavimento com definição da estrutura e dos materiais; - projeto de drenagem superficial e subterrânea, quando necessário; - projetos complementares (sinalização viária, acessibilidade, obras de arte correntes, entre outros aplicáveis); - memoriais descritivos, especificações técnicas e caderno de encargos; - planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro; - ART/RRT de responsabilidade técnica correspondente.
03	Elaboração de projeto de engenharia para pavimentação asfáltica em vias urbanas, a ser implantada em várias ruas do município de Salto do Lontra, com área de 55.000,00 m², contemplando: - levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado; - estudos de viabilidade técnica e ambiental; - projeto geométrico das vias; - dimensionamento do pavimento com definição da estrutura e dos materiais; - projeto de drenagem superficial e subterrânea, quando necessário; - projetos complementares (sinalização viária, acessibilidade, obras de arte correntes, entre outros aplicáveis); - memoriais descritivos, especificações técnicas e caderno de encargos; - planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro; ART/RRT de responsabilidade técnica correspondente.
04	Elaboração de projeto de engenharia para construção de ponte sobre o Rio Jaracatiá, na Linha Vidal, município de Salto do Lontra, contemplando: - levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de implantação; - estudos de viabilidade técnica, ambiental e locacional; - projeto arquitetônico e estrutural da ponte, incluindo fundações, superestrutura, mesoestrutura e obras de acesso;

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

	• dimensionamento de cargas e definição dos materiais a serem empregados; • projetos complementares de drenagem, sinalização, iluminação (quando necessário) e acessibilidade; • memoriais descritivos, cálculos estruturais, especificações técnicas e caderno de encargos; • planilhas orçamentárias detalhadas e cronograma físico-financeiro; • emissão de ART de responsabilidade técnica correspondente.
05	Elaboração de projeto de engenharia para construção de ponte sobre o Rio Cotegipe, na Cachoeira do Saltão, no município de Salto do Lontra, substituindo a ponte de madeira existente. Os serviços contemplam: • levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de implantação; • estudos de viabilidade técnica, ambiental e locacional; • projeto arquitetônico e estrutural da ponte, incluindo fundações, superestrutura, mesoestrutura e obras de acesso; • dimensionamento de cargas e definição dos materiais a serem empregados; • projetos complementares de drenagem, sinalização, iluminação (quando necessário) e acessibilidade; • memoriais descritivos, cálculos estruturais, especificações técnicas e caderno de encargos; • planilhas orçamentárias detalhadas e cronograma físico-financeiro; • emissão de ART de responsabilidade técnica correspondente.
06	Elaboração de projeto de engenharia para alargamento de ponte existente sobre o Rio Cotegipe, localizada entre a Rua Irmã Maria Bernarda e a Estrada Linha São Jorge, no município de Salto do Lontra, contemplando: • levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado da área de implantação; • estudos de viabilidade técnica, ambiental e locacional; • projeto arquitetônico e estrutural da ponte, incluindo fundações, superestrutura, mesoestrutura e obras de acesso; • dimensionamento de cargas e definição dos materiais a serem empregados; • projetos complementares de drenagem, sinalização, iluminação (quando necessário) e acessibilidade; • memoriais descritivos, cálculos estruturais, especificações técnicas e caderno de encargos; • planilhas orçamentárias detalhadas e cronograma físico-financeiro; emissão de ART de responsabilidade técnica correspondente.

- Todos os projetos deverão ser elaborados em nível **executivo e legal**, com metodologia **BIM (Building Information Modeling)**;
- A contratada deverá adotar soluções racionais e economicamente viáveis, que garantam maior vida útil das edificações e redução dos custos de manutenção;
- Deverão ser observadas as normas técnicas da ABNT, legislações municipal, estadual e federal, bem como as exigências das concessionárias de serviços públicos;
- Todos os serviços deverão ser acompanhados das respectivas **Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRTs)** junto ao CREA/CAU;
- Caberá à contratada providenciar as aprovações dos projetos perante os órgãos competentes, com o devido apoio técnico da Administração.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Essa estimativa visa assegurar a cobertura integral das necessidades identificadas, em conformidade com o **art. 18 da Lei nº 14.133/21** (planejamento da contratação), garantindo a economicidade, a eficiência e a observância dos prazos e metas dos convênios firmados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação referente à elaboração dos projetos de engenharia necessários ao atendimento dos diversos convênios firmados pelo Município de Salto do Lontra, foi considerada a **proposta formal apresentada pela empresa ProjetBIM**, constante em anexo.

O valor global orçado é de **R\$ 242.120,00 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais)**, valor que contempla a elaboração dos projetos executivos previstos no orçamento — entre eles o projeto executivo da **Rua Coberta (Rua Irmã Maria Bernarda)**, projetos de **pavimentações urbanas e rurais**, projetos de **pontes (duas novas)** e o **alargamento de ponte existente**, conforme discriminação do documento anexo.

Esse montante apresenta-se **compatível com os preços praticados no mercado** para serviços de mesma natureza e complexidade, tendo sido confrontado com parâmetros de honorários e com a pesquisa de mercado realizada no levantamento técnico.

Para efeito de proporcionalidade, o valor de **R\$ 242.120,00** corresponde a **aproximadamente 0,83%** do montante global estimado dos investimentos vinculados aos convênios (considerando o montante de referência de **R\$ 29.000.000,00**), o que demonstra razoabilidade e adequação econômica da despesa. (Cálculo: $242.120 \div 29.000.000,000 \times 100 \approx 0,83 \%$).

Ademais, a composição do preço observará critérios técnicos e referências usuais (tabela de honorários e preços de mercado), bem como a documentação comprobatória apresentada pela proponente, o que reforça a **razoabilidade, proporcionalidade e vantajosidade** da contratação. Em consonância com o planejamento previsto no **art. 18** e com os princípios e requisitos de justificativa de preço da **Lei nº 14.133/21**, conclui-se que o valor estimado encontra respaldo técnico e econômico para fins de contratação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da contratação se justifica pela natureza predominantemente intelectual do objeto, que consiste na elaboração de projetos de engenharia. Considerando que os serviços a serem prestados envolvem atividades técnicas e especializadas de caráter essencialmente intelectual, parcelar a contratação poderia comprometer a eficiência e a qualidade na execução dos trabalhos.



A elaboração de projetos de engenharia requer uma abordagem integrada e coordenada, na qual cada etapa está interligada e dependente da anterior. Dividir essa atividade em partes distintas poderia acarretar em perda de sinergia e dificuldades na comunicação e coordenação entre os diferentes prestadores de serviço.

Além disso, parcelar a contratação poderia gerar complexidades adicionais na gestão do contrato e na definição de responsabilidades entre os diversos prestadores de serviço, aumentando o risco de atrasos e conflitos na execução dos trabalhos.

Portanto, optar pelo não parcelamento da solução é a abordagem mais coerente e eficaz, pois permite uma execução integrada e harmoniosa dos serviços de elaboração de projetos de engenharia, assegurando a qualidade e a eficiência na entrega dos resultados finais para a administração municipal de Salto do Lontra.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar a elaboração dos projetos de engenharia descritos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando o **melhor custo-benefício** e a **qualidade técnica** necessária para atender às especificações e exigências dos diversos convênios firmados pelo Município de Salto do Lontra.

Os resultados esperados incluem:

1. **Elaboração de Projetos de Alta Qualidade:** Os projetos deverão ser desenvolvidos com rigor técnico, precisão e observância às normas da ABNT, à legislação vigente e às necessidades específicas do Município.



2. **Cumprimento Rigoroso dos Prazos:** A empresa contratada deverá atender integralmente aos cronogramas estabelecidos, garantindo a entrega tempestiva dos projetos e evitando riscos de atraso na execução das obras vinculadas.
3. **Eficiência na Comunicação e no Atendimento:** Deverá haver comunicação clara e transparente entre a contratada e a Administração, de modo a assegurar alinhamento de expectativas, soluções ágeis para eventuais ajustes e efetivo acompanhamento técnico.
4. **Resultados Alinhados ao Interesse Público:** Os projetos de engenharia deverão contribuir diretamente para o desenvolvimento urbano e rural, melhoria da infraestrutura municipal e promoção do bem-estar da população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem em garantir a entrega de projetos **executivos e legais de excelência técnica**, dentro dos prazos estipulados e alinhados às prioridades da Administração, viabilizando a correta aplicação dos recursos públicos e o sucesso das obras vinculadas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que consiste na elaboração de projetos de engenharia, não são previstos impactos ambientais relevantes. Esses serviços são predominantemente de cunho técnico e intelectual, não envolvendo atividades que gerem diretamente alterações no meio ambiente.

No entanto, é fundamental que a empresa contratada atenda aos critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, conforme abordado no tópico 6 deste ETP. Isso inclui o cumprimento de normas e regulamentos ambientais, a adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos projetos e a minimização de eventuais impactos negativos no meio ambiente.

Dessa forma, os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia podem ser mitigados por meio da adoção de medidas adequadas de controle e monitoramento ambiental, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente e a promoção da sustentabilidade em todas as etapas do processo.



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a presente contratação, com fundamento nas análises técnicas, jurídicas e orçamentárias desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação mostra-se adequada e necessária, tanto em razão do **objeto** — consistente na elaboração de projetos de engenharia de natureza singular e de alta complexidade, indispensáveis ao atendimento dos convênios firmados pelo Município —, quanto em relação à **empresa indicada**, que apresentou orçamento compatível com os preços de mercado e comprovou possuir capacidade técnica, acervo profissional e notória especialização para a execução do objeto.

Assim, conclui-se que a contratação é plenamente **justificável, vantajosa e viável**, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/21.

ASSINATURAS:

Tarcisio da Rosa
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Matheus da Silva Soligo
Departamento de Convênios e Projetos